DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Iúna torna público que, pelas razões expostas no processo nº 0753/2023, decide penalizar a empresa Douglas Alves de Souza 15738371720, com multa de 10% sobre o valor não executado do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de dois anos, nos moldes do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO DE IÚNA